

MINUTA ERRATA N.º 01
EDITAL N.º 01/2025 PROCESSO SELETIVO 2026

A Comissão Permanente do Processo Seletivo aos Cursos de Graduação da FAMES torna pública a retificação do Edital N.º 01/2025 do Processo Seletivo 2026, conforme disposição a seguir:

10. MATRÍCULA E CHAMADA SUBSEQUENTE

~~10.1. Somente será matriculado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha completado o ensino médio ou curso equivalente, ambos aprovados pelo MEG.~~

~~10.2. O(A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo somente terá direito à matrícula para o período letivo imediato. Torna-se nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 10.6, como requisito para o ato da matrícula.~~

10.3. O(A) candidato(a) classificado(a) neste processo seletivo efetuará sua matrícula de forma digital e presencial na Secretaria Acadêmica da FAMES no horário de 08:00 às 17:00 conforme cronograma (APÊNDICE I). Demais procedimentos serão divulgados em editais complementares a este, publicados em www.vestibular.fames.es.gov.br

~~10.4. A matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal.~~

~~10.5. Será permitida a matrícula por procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos a procuração deverá especificar que é destinada à matrícula na FAMES. O procurador e o outorgante deverão ser maiores de idade. A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula.~~

~~10.6. No ato da matrícula serão exigidos do(a) candidato(a) classificado(a) os seguintes documentos legíveis:~~

~~A. Foto 3X4 impressa;~~

B. Histórico Escolar original. Deve conter o registro da instituição, aprovação em cada um dos três anos, estar devidamente carimbado e assinado pelas autoridades competentes, incluindo o número de autorização e/ou registros das autoridades OU

Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM, emitido por instituição certificadora OU Certificado do ENCCEJA OU Declaração que deve ser emitida pela escola onde o Ensino Médio foi concluído e precisa conter, obrigatoriamente, os seguintes dados: data exata em que o Ensino Médio foi finalizado, data em que o Histórico/Certificado de Conclusão (e diploma de curso técnico, se houver) será emitido, assinatura do Secretário(a) ou Diretor(a), devidamente identificada com nome completo, cargo/função ou registro funcional. A declaração não pode estar vencida e ao apresentar a declaração, o(a) aluno(a) receberá um prazo para entregar o histórico escolar final do Ensino Médio.

C. Certidão de nascimento ou casamento original;

D. Carteira de identidade (RG) original;

E. Cadastro de Pessoa Física (CPF) original;

F. Título de Eleitor - para maiores de 18 anos (original ou e-título);

~~G. APÊNDICE VIII e APÊNDICE IX devidamente preenchidos e assinados;~~

H. Certidão de quitação eleitoral - para maiores de 18 anos obtida através do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou em um cartório eleitoral; (em cumprimento à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965).

I. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação para homens maiores de 18 anos (original digitalizado) – maiores de 45 anos ficam dispensados (em cumprimento à Lei nº. 4.375, de 17 de agosto 1964);

J. O(A) candidato(a) estrangeiro(a)

deverá apresentar carteira de registro nacional de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto de permanência válido (visto temporário tipo IV). Os documentos emitidos por instituições estrangeiras devem, obrigatoriamente, estar acompanhados de tradução juramentada para o português e, quando referentes à conclusão do Ensino Médio no exterior, deverão estar devidamente revalidados, mediante apresentação do parecer de equivalência de estudos emitido por Secretaria Estadual de Educação de qualquer unidade da Federação.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2025.

FABIANO ARAÚJO COSTA
Diretor Geral da Fames

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO ARAUJO COSTA
DIRETOR GERAL
FAMES - FAMES - GOVES
assinado em 10/11/2025 17:18:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 17:18:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (ASSESSOR JURIDICO - ASJUR - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6716C9>